



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Avaliação de Projetos

I – Do Projeto

Área de concentração: Infância e Juventude

Título do Projeto: Combate à Evasão Escolar

Autor: Dr. Carlos Eduardo Mattioli Kockanny

Dados funcionais: Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória

Link Projeto: <http://amapar2.tumblr.com/>

II – Do Avaliador

Nome: Lucineli Rodrigues Saldanha Kuster Gonçalves

Dados funcionais: Pedagoga, Bel. Direito, Equipe Técnica do CONSIJ/PR

III – Da Avaliação

1. O Projeto em análise trata-se de:

() Projeto de Pesquisa (X) Projeto de Pesquisa Aplicada

2. Identifique, no projeto, os itens abaixo. Caso o objeto de estudo não contemple o item, coloque a opção NA (não se aplica).

Conceitos	Dados no Projeto	✓
Quem vai realizar o projeto?	Apresentação da Unidade ou Instituição	✓
O que será feito?	Proposta	✓
Por que deve ser feito?	Justificativa	✓
Quem serão os beneficiários?	Público-Alvo	✓
Que diferença o projeto se propõe fazer?	Objetivos	✓



Quando o projeto acontecerá?	Cronograma	✓
Onde o projeto acontecerá?	Localização	✓
Quanto custará realizá-lo?	Custos/Orçamento	✓
Quais são as metas do projeto?	Metas	✓

3. Os objetivos (geral e específicos) são descritos adequadamente?

Sim Não Cite os principais:

4. Os objetivos (geral e específicos) coadunam com os eixos estratégicos do TJPR?

Sim Não Justificativa:

5. Os objetivos (geral e específicos) são pertinentes à área de atuação do CONSIJ/CIJ?

Sim Não Justificativa:

6. A abordagem metodológica (métodos/procedimentos) a ser empreendida é adequada? Não há restrição na sua utilização?

Sim Não Justificativa:

7. Resultados esperados:

(a) Há boa descrição dos resultados esperados (tecnológicos, científicos, socioeconômicos, etc.)?

Sim Não

(b) Em sua opinião, os resultados são factíveis?

Sim Não Justificativa:



8. A projeção de custos está bem delineada?

Sim Não Justificativa:

9. O Cronograma de execução ressalta as principais etapas e os tempos estão de acordo com as necessidades do TJPR?

Sim Não Justificativa:

10. As referências bibliográficas utilizadas são recentes e pertinentes ao contexto do projeto?

Sim Não Justificativa:

11. O projeto já foi aplicado?

Sim Não Justificativa:

12. É possível mensurar os resultados obtidos?

Sim Não Justificativa:

13. É possível sua implementação em outras unidades?

Sim Não Justificativa:

14. Qual o tempo previsto para a execução de cada etapa?

O tempo para execução é continuado. Expecta-se a média de 6 (seis) meses para a articulação de cada etapa.

15. Qual o tempo previsto para execução total?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



São nove (09) fases, pressupõe-se que a execução total seja de sessenta (60) meses.

16. Como se distribuem as atividades no tempo?

Primeira fase – detecção do problema

Segunda fase - atendimento coletivo. Projeto justiça no bairro.

Terceira fase – imprensa – criação do vínculo

Quarta fase – efetiva criação do projeto combate à evasão escolar – audiências coletivas

Quinta fase – lançamento documentário evasão escolar.

Sexta fase – descentralização do combate à evasão escolar – efetivo funcionamento da rede de atendimento

- atuação dos conselhos tutelares e de outros integrantes da rede de atendimento.
- seminário integrado de drogas, evasão, indisciplina e violências nas escolas
- debates acadêmicos e inter setoriais
- parceria com a rede SESI/SENAI

Sétima fase – lançamento manifesto em prol da educação – efetiva participação do poder público municipal – 2011.

Oitava fase – reavaliação do projeto de combate à evasão escolar – estudo da tomada e/ou repetição de novas medidas.

Nona fase – novas audiências coletivas

17. O projeto é viável no quesito tempo?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Sim Não Justificativa:

18. Que recursos materiais são necessários?

À definir após reunião com os atores envolvidos.

19. Que recursos humanos são necessários?

Magistrados e equipes técnicas.

Membros da comunidade e entidades municipais e estaduais

20. Que recursos financeiros são necessários?

A princípio a execução do projeto não acarreta custos significativos.

21. O projeto é viável em função dos recursos?

Sim.

22. Em sua opinião:

a) O projeto é adequado à área de atuação do TJPR?

Sim Não Justificativa:

b) O Projeto foi bem elaborado?

Sim Não Justificativa:

c) A execução do Projeto (piloto ou teste) foi satisfatória (0 a 10)?

Sim Não Justificativa: 10

d) O projeto está adequado para inserção no Banco de Projetos?

Sim Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Justificativa: Há necessidade de definição da metodologia aplicada e formatação ao padrão utilizado pelo Banco de Projetos (a definir)

Parecer final:

As causas da evasão escolar são inúmeras, diversas de acordo com a situação familiar e social de cada criança e adolescente. O **“Projeto de Combate à Evasão Escolar”** objetiva o debate da questão de forma consistente e incessante, trazendo o tema para discussão em todos os ramos da sociedade.

Conclui-se que o projeto tem fomentado a efetiva atuação da rede de atendimento da infância e juventude com o problema, inclusive motivando-a. Também tem identificado as peculiaridades locais e as reais causas da evasão escolar, além de ao fundo efetivamente diminuir as situações destas evasões.

A viabilidade do Projeto prescinde de atuação conjunta e coordenada do Poder Judiciário e do Ministério Público, este último através do Promotor de Justiça que atua na área da Infância e Juventude. Igualmente essencial se faz a efetiva aproximação com a rede de atendimento.

Trata-se de ação de execução continuada e de médio a longo prazo que produz resultados com ações planejadas, coordenadas e sequenciais, sempre levando em consideração as particularidades e peculiaridades de cada região.

Após análise técnica, este Conselho recomenda a execução do Projeto, porém por meio das Coordenadorias Regionais, que estão em fase final de atendimento.

Curitiba, 22 de abril de 2015.

Lucineli Rodrigues Saldanha Kuster Gonçalves

Bel. Direito / Lic. Pedagogia / Esp. Gestão de Pessoas

Técnica Judiciária - CONSIJ-PR